

Prot 2345/2023-C



PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO

PAD COFEN Nº. 529/2020

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr^a. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2621 – Centro – CEP: 76.801-106, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ nº. 34.476.101/0001-55, representado, neste ato, por, por seu Presidente Dr. **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20 e pela tesoureira **FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO**, portadora da cédula de identificação profissional nº 158.449-TE COREN/RO, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas posteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a atualização do Plano de Trabalho referente ao Projeto Mais Fiscalização, o qual é parte integrante deste termo aditivo.
- 1.2. Altera-se o valor global do convênio celebrado entre as partes passando de **R\$ 616.316,46 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)** para **R\$ 792.753,02 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)** que é composto da seguinte forma:
 - a) O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2020 no valor de **R\$ 283.318,60 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de **R\$ 14.911,50 (catorze mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos)**;
 - b) O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2021 no valor de **R\$ 167.614,54**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

(cento e sessenta e sete mil seiscentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo a título de complemento da primeira parcela. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de R\$ 8.821,82 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos);

c) O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2021 no valor de R\$ 151.091,02 (cento e cinquenta e um mil noventa e um reais e dois centavos), à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo, a título de segunda parcela. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de R\$ 7.952,16 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);

d) O REPASSADOR fará o repasse no exercício social de 2022 no valor R\$ 151.091,02 (cento e cinquenta e um mil noventa e um reais e dois centavos), à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo, a título de terceira parcela. E ao BENEFICIÁRIO competirá a contrapartida de R\$ 7.952,16 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 09/2020

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

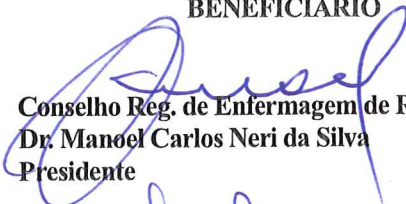
Brasília-DF, 21 de JUNHO de 2021.

REPASSADOR


Conselho Federal de Enfermagem
Dr^a. Betânia Maria Pereira dos Santos
Presidente


Dr. Gilney Guerra de Medeiros
Primeiro-Tesoureiro

BENEFICIÁRIO


Conselho Reg. de Enfermagem de Rondônia
Dr. Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente


Francineide Virgolino De Azevedo
Tesoureira

De Acordo:


Dra. Tyciana Goes da Silva Monte Alegre
Procuradora Geral do COFEN

Testemunhas: _____